

DECRETO N° 9.682 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

(Publicado no Diário Oficial de 30/11/2005)

Altera dispositivos do Regimento da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 7.921, de 02 de abril de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 7.921, de 02 de abril de 2001:

I - o item 2 da alínea “f” do inciso V do art. 11:

“2. *prestar atendimento aos contribuintes da DAT;*”;

II - o item 1 da alínea “g” do inciso V do art. 11:

“1. *prestar atendimento aos contribuintes da DAT;*”.

Art. 2º Ficam acrescentados ao Regimento da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 7.921, de 02 de abril de 2001, os seguintes dispositivos:

I - o item 5.20 à alínea “f” do inciso II do art. 3º:

“5.20. *Coordenação de Processos.*”;

II - a alínea “i” ao inciso V do art. 11:

“i) *pela Coordenação de Processos, apreciar os processos administrativos fiscais não contenciosos no âmbito de competência da DAT.*”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2005.

PAULO SOUTO
Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Albérico Mascarenhas
Secretário da Fazenda

Marcelo Barros
Secretário da Administração